

PUBLICADO

Extrema, 01 / 08 / 2020

LEI Nº 4.232

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Rua Maria Laudicéia de Carvalho*”, a atual rua sem nome, que tem como referência na cópia do mapa em anexo descrito de (Rua “E” – Quadra “K”), loteamento Portal do Parque, Bairro Ponte Nova, nessa cidade de Extrema.

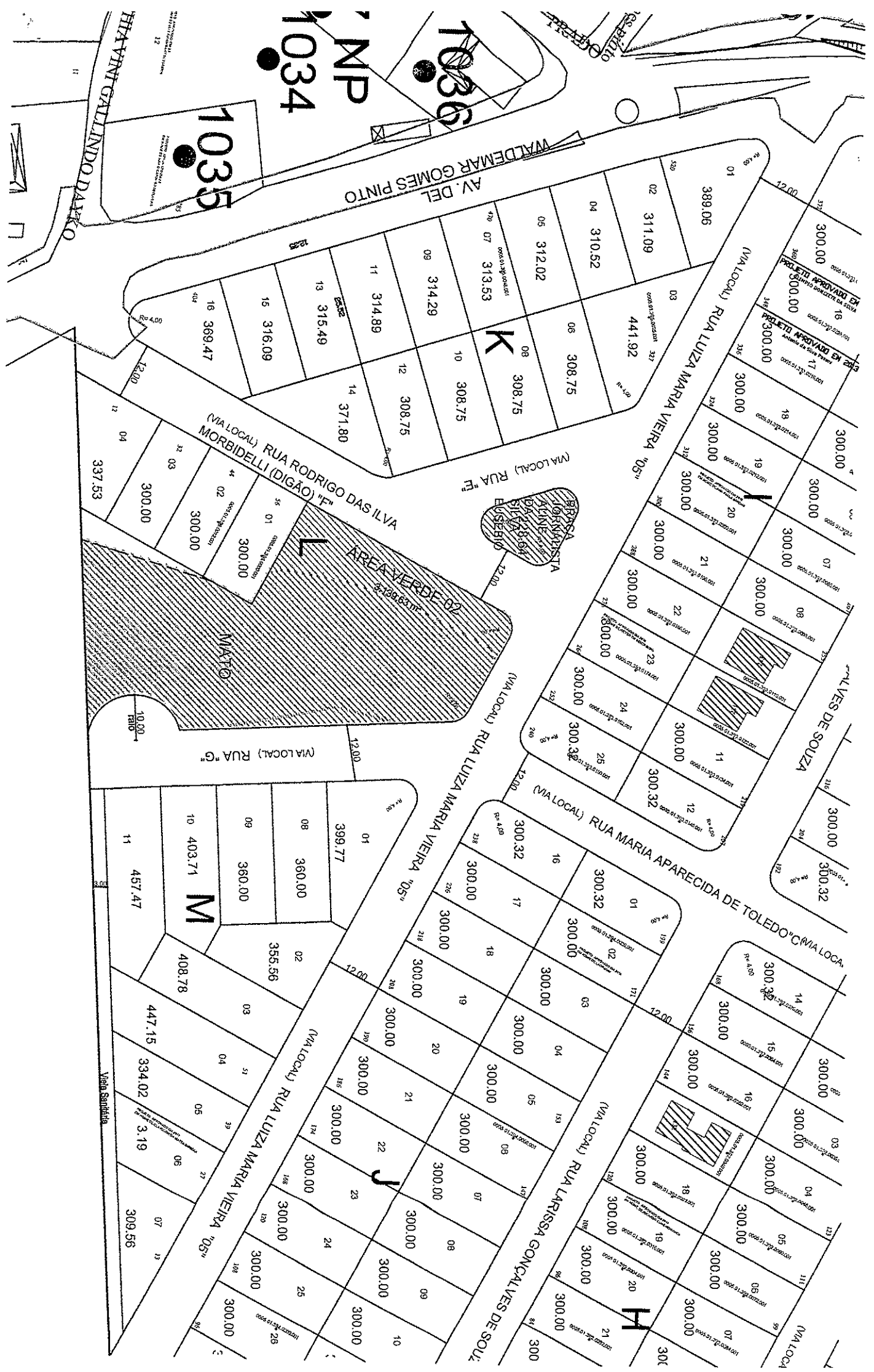
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -





MP
1034

1036

1035

AV. DEL WALDEMAR GOMES PINTO

RUA GALILDO DA ROCHA

PROLETO APROVADO EM
1998
PROLETO APROVADO EM
1998

(VIA LOCAL) RUA RODRIGO DAS ILVAS
(VIA LOCAL) RUA MORBIDELLI (DIGÃO)

(VIA LOCAL) RUA "E"

(VIA LOCAL) RUA LUIZA MARIA VIEIRA "05"

ÁREA VERDE-02
MATO

(VIA LOCAL) RUA LUIZA MARIA VIEIRA "05"

(VIA LOCAL) RUA MARIA APARECIDA DE TOLEDO "C"

(VIA LOCAL) RUA "G"

M

J

H

(VIA LOCAL) RUA LARISSA GONÇALVES DE SOUZA

Via Sardinha

(VIA LOCAL)